



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3198/2020**  
08.09.2020

**Súmula:** Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

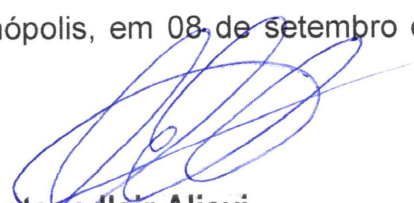
**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/2020 de 26 de agosto de 2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA**, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 143/2020 de 26 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1763 Pág.: 5A  
Data: 12 / 09 / 2020. SA

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2094 Pág.: 134  
Data: 11 / 09 / 2020. SA

DECRETO Nº 000214/20 de 19 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002244/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 305.784,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|   |            |
|---|------------|
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |            |
| 03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA   |            |
| 03.07.04.122.0001.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 10.000,00  |
| 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS   |            |
| 03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  | 1.000,00   |
| 04 - SECRETARIA DE OBRAS  |            |
| 04.04 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  |            |
| 04.04.15.452.0010.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 10.000,00  |
| 04.04.15.452.0010.2.014-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   | 1.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  |            |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   | 8.000,00   |
| 07.01.10.304.0007.2.022-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 3.000,00   |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 5.000,00   |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO   | 10.000,00  |
| 07.01.10.304.0007.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 23.859,65  |
| 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO   |            |
| 08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO   |            |
| 08.01.04.121.0015.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 3.000,00   |
| 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |            |
| 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  |            |
| 11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 5.000,00   |
| 11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 90.000,00  |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 5.000,00   |
| 11.01.12.361.0004.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 60.000,00  |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 20.000,00  |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | 8.000,00   |
| 13 - SECRETARIA DE ESPORTES   |            |
| 13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE  |            |
| 13.01.27.813.0006.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 27.000,00  |
| 14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |            |
| 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE   |            |
| 14.04.08.243.0012.6.050-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 2.000,00   |
| 14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  |            |
| 14.02.08.244.0011.2.049-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 5.000,00   |
| 14.02.08.244.0011.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO   | 8.925,00   |
| Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): |            |
| 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |            |
| 03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA   |            |
| 03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA   | 10.000,00  |
| 04 - SECRETARIA DE OBRAS  |            |
| 04.04 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA  |            |
| 04.04.15.452.0010.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 9.000,00   |
| 04.04.15.452.0010.2.014-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 2.000,00   |
| 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  |            |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |            |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 13.000,00  |
| 07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00  |
| 07.01.10.301.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 23.859,65  |
| 08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO   |            |
| 08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO   |            |
| 08.01.04.121.0015.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 3.000,00   |
| 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |            |
| 11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL  |            |
| 11.01.12.361.0004.2.037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 60.000,00  |
| 11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 1.000,00   |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL   | 1.000,00   |
| 11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  | 5.000,00   |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00  |
| 11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 1.000,00   |
| 13 - SECRETARIA DE ESPORTES   |            |
| 13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE  |            |
| 13.01.27.813.0006.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 7.000,00   |
| 13.01.27.813.0006.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO   | 10.000,00  |
| 13.01.27.813.0006.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 10.000,00  |
| 14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   |            |
| 14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  |            |
| 14.02.08.244.0011.2.049-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO   | 5.000,00   |
| 14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE   |            |
| 14.04.08.243.0012.6.050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  | 2.000,00   |
| Excesso de arrecadação  | 122.925,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Agosto de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal CARMEN TERESINHA ODY, matrícula nº. 877, referente ao período aquisitivo de 01/03/2005 à 01/03/2010, com início em 10/09/2020 e término em 08/12/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de setembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº. 158/2020

Concede 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder os 21 (vinte e um) dias restantes de Licença Prêmio a servidora ALICE PALOSKI, matrícula nº. 09, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 à 02/07/2013, com início em 22/09/2020 e término em 12/10/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de setembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro  
Fone: (049) 3644-4268  
BARRAÇÃO - PR CEP: 85700-000  
social@barracao.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 03/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do co-financiamento estadual "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a reunião virtual realizada no dia 11 de setembro de 2020 registrada através da Ata nº 04/2020; e

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas e a deliberação dos conselheiros ocorrida no dia 11/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em todo seu teor e forma, a Prestação de Contas da execução físico-financeira para o co-financiamento estadual do recurso "Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional", conforme Deliberação CEDCA/PR nº 055/2017, no valor de R\$ 3.403,24.

Art. 2º - Essa prestação de contas refere-se ao recurso repassado e executado no segundo semestre de 2019, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão, 11 de setembro de 2020.  
Marines A. B. Costa - Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3198/2020 - 08.09.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/2020 de 26 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 143/2020 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0227/2020 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG - CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão do veículo Montana LS Placa BCD 7245.

VALOR TOTAL: R\$ 659,49 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 09/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



36/09-TCE-PR. Torna publico que realizará, Audiência Pública VIRTUAL, para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas municipais referentes ao quarto bimestre de 2020, com abertura no dia 29 de setembro 2020, a partir das 16h00min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Considerando a necessidade de isolamento social devido a calamidade pública decorrente da COVID-19, o acesso ao público à audiência se dará também na forma virtual (on-line). Com transmissão ao (vivo) pela internet, pelo canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 9 de setembro 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aderbal Pires de Oliveira  
**Código Identificador:**AE8E57D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3200/2020 - 08.09.2020**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 25/2020 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANA MASCHIO FAVERO**, portadora do RG sob nº 7.395.560-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 881-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **21 de setembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de **01.03.2011 a 28.02.2016**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**C17E56AF

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3198/2020 - 08.09.2020**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 143/2020 de 26 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA**, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no

Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020, conforme Processo nº 143/2020 de 26 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**8A1E5CEF

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3199/2020 - 08.09.2020**

Súmula: Concede Férias à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 147/2020 de 31 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Converter 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2017 a 01.03.2018, conforme Processo nº 147/2020 de 31 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de setembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**89B08457

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MARILENA PR**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE MARILENA-PR Convocados para comparecerem à Reunião que será realizada às 9h00 do dia 17 de setembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Dante Paschaletto, 855 na cidade de Marilena-PR, para atender a seguinte ordem do dia.

- Apresentação do TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, do Bairro Porto Maringá para aprovação;

Marilena – Paraná, 10 de SETEMBRO de 2020.

**EMERSON HENRIQUE MOREIRA**  
Presidente

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Marilena, PR.